



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

C G C 08096604/0001-95
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144

LEI N.º 462, de 16 de Julho de 1998.

Regulamenta a Remuneração dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS (RN),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Remuneração dos Cargos de Provimento em Comissão e das Funções de Confiança do Quadro de Pessoal do Município, fica estabelecida nos Anexos I e II, da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de junho do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o art. 3º da Lei n.º 407, de 04 de junho de 1993.

Palácio Amaro Cavalcanti, em Jardim de Piranhas - RN, 16 de Julho de 1998.

José Henrique de Araújo
Prefeito Municipal

Alberto de Araújo Gonçalves
Secretário de Administração



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
C.G.C. 08096604/0001-95
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144

LEI N.º 462, de **16** de **Julho** de 1998.

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO – FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO		TOTAL R\$
			Vencimento básico	Gratificação representação	
CC-1	07	Secretário Municipal	300,00	200,00	500,00
	01	Chefe de Gabinete	300,00	200,00	500,00
	01	Assessor Jurídico	300,00	200,00	500,00
	01	Assessor Técnico	300,00	200,00	500,00
CC-2	01	Auxiliar de Gabinete	200,00	100,00	300,00
	01	Assessor de Imprensa	200,00	100,00	300,00
	19	Coordenador	200,00	100,00	300,00
CC-3	05	Assistente de Administração	100,00	50,00	150,00

Palácio Amaro Cavalcanti, em Jardim de Piranhas - RN, **16** de **Julho** de 1998.

José Henrique de Araújo
Secretário Municipal

Albino de Sá Gonçalves
Secretário de Administração



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

C.G.C. 08096604/0001-95

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144

LEI N.º 462, de 16 de Julho de 1998.

ANEXO II
FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA R\$
FG-1	01	Diretor do Hospital	300,00
FG-2	05	Diretor de Escola*	200,00*
	01	Diretor Auxiliar de Escola*	200,00*
	10	Diretor de Serviço	200,00
	02	Diretor de Creche	200,00
	02	Diretor de Centro de Saúde	200,00
	01	Diretor de Artesanato	200,00
FG-3	12	Vice-Diretor de Escola*	140,00*
FG-4	05	Chefe de Serviço	130,00

* Ou (art. 44, anexo I, Quadro II, e Anexo II, Quadro I, Quadro II, da Lei Municipal – 1998, que institui a Remuneração do Magistério Público Municipal).

Palácio Amaro Cavalcanti, em Jardim de Piranhas - RN, 16 de Julho de 1998.

José Henrique de Araújo

Prefeito Municipal

Alberto de Araújo Gonçalves

Secretário de Administração